

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2028/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura no valor de R\$ 24.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei nº 1.957/2016 (Plano Plurianual) e a Lei nº 1.958/2016 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2028/2017

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0133.2.151 FROC - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00 - 0.1.50	24.000,00	
05.01 - 28.846.0000.0.001 FROC - Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00 - 0.1.50		24.000,00
TOTAL		24.000,00	24.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 2028/2017

LEI Nº 1957/2016 (PLANO PLURIANUAL)

Sentenças Judiciais		Cronograma das Metas		Cronograma Financeiro			
Codificação:	Unidade Executora:	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
28.846.0000.0.001	FROC	0	0	0	1	24.000,00	
Produto: Sentença Paga	Unidade de Medida: Unidade	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	
Fonte de Financiamento: Fiscal	Tipo de Ação: Operação Especial						
Recurso Vinculado: <input checked="" type="checkbox"/>	Recurso Não Vinculado: <input type="checkbox"/>						
Finalidade: Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros efetuando pagamento de indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais e outras despesas correlatas.							

ANEXO III DA LEI Nº 2028/2017

LEI Nº 1.958/2016 (ANEXO DE METAS E PRIORIDADES)

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Sentenças Judiciais			
Codificação:	Unidade Executora:	FROC	
Produto: Sentença Paga	Unidade de Medida:	Unidade	
Meta: 1			
Finalidade: Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros efetuando pagamento de indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais e outras despesas correlatas.			

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2029/2017

DENOMINAA TRAVESSA TRÊS, DE TRAVESSA DO LEGISLATIVO.

Vereador Autor: Carlos Alberto Afonso Fernandes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Travessa Três de Travessa do Legislativo, localizada entre a Avenida dos Coqueiros e Avenida das Palmeiras, circundantes da Praça Papa João Paulo II, Loteamento Verdes Mares – Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1732/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 1.547.440,00 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1732/2017

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	4.4.90.52.00 - 0.2.52	198.860,00
06.01 - 10.302.00045.2.161 FMS - Manutenção da Atenção Especializada	4.4.90.52.00 - 0.2.52	199.861,01
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção das Unidades Hospitalares	4.4.90.52.00 - 0.2.52	595.758,99
06.01 - 10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Emergencial	4.4.90.52.00 - 0.2.52	209.960,00
06.01 - 10.302.0045.2.840 FMS - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	4.4.90.52.00 - 0.2.52	343.000,00
TOTAL		1.547.440,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 1732/2017

ANEXO DE RECEITA

Código	Especificação	FR	Item	Subalínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
2000.00.00.00	Receitas de Capital							1.547.440,00
2400.00.00.00	Transferência de Capital						1.547.440,00	
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais					1.547.440,00		
2421.00.00.00	Transferências da União				1.547.440,00			
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				1.547.440,00			
2421.01.06.00	Aquisição de Materiais e Equipamentos - Atenção Básica	0.2.42	198.860,00					
2421.01.07.00	Aquisição de Materiais e Equipamentos - Atenção Especializada	0.2.42	1.348.580,00					

ANEXO III DO DECRETO Nº 1732/2017

METODOLOGIA DE CÁLCULO

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Código	Descrição	Orçado na Lei 1958/2016	Projeção de Excesso	Excesso Apurado
2421.01.06.00	Aquisição de Materiais e Equipamentos - Atenção Básica	-	198.860,00	198.860,00
2421.01.07.00	Aquisição de Materiais e Equipamentos - Atenção Especializada	-	1.348.580,00	1.348.580,00
Total		-	1.547.440,00	1.547.440,00

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras